



06 MAI 2003

Recebido (X) Expedido ()

LEI MUNICIPAL Nº 591/2003

A Prefeita Municipal de Eldorado, Mara Elisa Navacchi Caseiro, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I M U N I C I P A L

"Dispões sobre doação de lotes urbanos que especifica e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder doação da área de 7.480 m² (sete mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), ou seja, 55X136 metros, sendo o terreno localizado de frente para a Rua Adolfo Amaral, para a empresa LATICÍNIO BOM LEITE LTDA, indústria de produtos lácteos, inscrita no CNPJ de nº 04.316.412/0001-96, sediada na Rua Dourados, nº 2286, neste Município.

Parágrafo Único - Fica autorizado à doação da referida área após a liberação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º - Aplica-se à presente doação, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 492/98.

Parágrafo Único - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias para início e conclusão, respectivamente, da obra referida, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Em qualquer hipótese que a indústria cancelar suas atividades no Município, no prazo de 10 (dez) anos, a área ora doada retornará ao Município.

Parágrafo Único - O caput do artigo 3º, e mais indenização de 1.000 (mil) UFE ao Município, para manutenção ou recuperação da área doada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS., 30 de abril de 2003.

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal